N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

AVT LOG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.339.815/0001-30

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

DATA BASE
30/06/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

AVT LOG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do AVT Log Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 12 de novembro de 2024 (data de transferência de administração) a 30 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

CLASSIFICAÇÃO DE NÃO ENTIDADE DE INVESTIMENTO

Em 30 de junho de 2025, o Fundo encontra-se classificado como Entidade de Investimento, nos termos da Instrução CVM nº 579/2016. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos elementos suficientes para validar as informações encaminhadas pela administradora, de forma a verificar se os critérios adotados para essa classificação foram corretamente aplicados. Diante disso, não foi possível concluir se a atual classificação reflete, de maneira fidedigna, os efeitos econômicos das transações, eventos e condições subjacentes, considerando o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos, conforme disposto na referida Instrução.

COMPANHIA INVESTIDA

Em 30 de junho de 2025 o Fundo mantém investimentos nas CDA Logística S.A. e CDB Centro de Distribuição de Barão S.A. ("companhias investidas"), no montante de R$ 503.571 mil, representando 506,20% do patrimônio líquido do Fundo, e que geraram um resultado de R$ 17.145 mil no exercício referente a ajuste ao valor justo. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso a evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos permitisse concluir de forma satisfatória sobre a adequação do valor justo das companhias. Adicionalmente, não tivemos acesso aos papéis de trabalho referentes as auditorias das companhias investidas em 31 de dezembro de 2024. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre o saldo do investimento, bem como eventuais distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 30 de junho de 2025.

ADIANTAMENTOS POR VENDA DE AÇÕES

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía, no passivo, o registro de "Adiantamentos por venda de ações" no montante de R$ 442.654 mil, que representa 444,96% do patrimônio líquido. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso a documentação apropriada e suficiente referente ao saldo registrado na data-base. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação de saldo, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de junho de 2025.

ADIANTAMENTE PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

Em 30 de junho de 2025 o Fundo possui registrado o montante de R$ 14.300 mil na rubrica de AFAC da "CDA Logística S.A.", representando 14,37% do seu patrimônio líquido. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso a documentação apropriada e suficiente para validação deste registro. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação de saldo, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de junho de 2025.

AUSÊNCIA DE RESPOSTA DE ADVOGADOS

Conforme informado pela Administradora, o Fundo possui assessoria jurídica externa e, até a emissão deste relatório, não obtivemos resposta ao procedimento de auditoria de circularização de informações junto a este prestador de serviço. Consequentemente, não foi possível nas circunstâncias, satisfazermo-nos quanto à adequação dos saldos apresentados e à existência de possíveis ativos e passivos não registrados ou divulgados que modificariam as demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2025, caso tivéssemos recebido a resposta.

SALDOS INICIAIS

No fechamento do dia 11 de novembro de 2024, a ID CTVM S.A. assumiu a administração do Fundo. Conforme determinado na assembleia de 07 de novembro de 2024, que deliberou a transferência, as demonstrações financeiras de evento devem ser auditadas por auditores independentes. Entretanto, até a emissão desse relatório, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas deste evento. Consequentemente, ficamos impossibilitado de concluir quanto a adequação dos saldos iniciais registrados de acordo com as exigências da NBC TA 510 e, tampouco, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2025.

Ênfase

INSUFICIÊNCIA DE CAIXA

Conforme demonstrado na posição financeira do Fundo, em 30 de junho de 2025 o Fundo não possui disponibilidades para liquidar seus passivos, consequentemente, a liquidação das obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de capital pelos cotistas do Fundo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 26 de novembro de 2024, sem modificação de opinião.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 28 de novembro de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

AVT Log Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura

CNPJ: 51.339.815/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2024	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**24.298**	**24,42**	**64.150**	**82,38**
Cotas de fundos de investimentos	**24.298**	**24,42**	**64.150**	**82,38**
ID RF Longo Prazo FIC FI	24.298	24,42	-	-
Money Market FIRF	-	-	63.156	81,10
BTG Pactual Tesouro Selic FIRF	-	-	994	1,28
Investimentos (Nota 6)	**517.871**	**520,57**	**128.595**	**165,12**
Ações de companhias fechadas (Nota 6.a)	**503.571**	**506,20**	**48.945**	**62,85**
CDA Logística S.A.	413.574	415,73	47.527	61,03
CDB Centro de Distribuição de Barão S.A.	89.997	90,47	1.418	1,82
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 6.c)	**14.300**	**14,37**	**79.650**	**102,27**
CDA Logística S.A.	14.000	14,07	45.000	57,78
CDB Centro de Distribuição de Barão S.A.	300	0,30	34.650	44,49
Outros valores	**17**	**0,02**	**7**	**0,01**
Despesas antecipadas	17	0,02	7	0,01
Total do ativo	**542.186**	**545,01**	**192.752**	**247,51**
Passivo				
Passivo circulante	**442.704**	**445,01**	**114.876**	**147,51**
Adiantamentos por venda de ações (Nota 6.d)	442.654	444,96	114.851	147,48
Taxa de administração	50	0,05	25	0,03
Total do passivo	**442.704**	**445,01**	**114.876**	**147,51**
Patrimônio líquido	**99.482**	**100,00**	**77.876**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**542.186**	**545,01**	**192.752**	**247,51**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AVT Log Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura

CNPJ: 51.339.815/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Exercício Findo em 30 de junho de 2025 e do Período de 25 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	De 1º/07/2024 a 30/06/2025	De 25/07/2023 a 30/06/2024
Ações de companhias fechadas (Nota 6)	**17.145**	**300**
Ajuste a valor justo	17.145	300
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**5.062**	**1.600**
Reconhecimento de ganhos	5.062	1.600
Demais despesas	**(601)**	**(1.667)**
Consultoria jurídica	(339)	(723)
Taxa de administração (Nota 11)	(215)	(282)
Taxa de gestão (Nota 11)	(26)	-
Despesa com auditoria	(10)	(140)
Taxa de fiscalização CVM	(9)	(21)
Despesa com seguro	-	(342)
Serviços de avaliação	-	(112)
Despesas de impostos	-	(43)
Outras despesas	(2)	(4)
Resultado líquido do exercício/período	**21.606**	**233**
Outros resultados abrangentes	-	-
(=) Resultado abrangente total	**21.606**	**233**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AVT Log Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura

CNPJ: 51.339.815/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 30 de junho de 2025 e do Período de 25 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 1º/07/2024 a 30/06/2025	De 25/07/2023 a 30/06/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**77.876**	**77.642**
Representado por 77.754,108032 cotas a R$ 1.001,564024 cada	77.876	-
Emissão incial representado por 77.754,108032 cotas a R$ 998,570000 cada	-	77.642
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**21.606**	**233**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**99.482**	**77.876**
Representado por 77.754,108032 cotas a R$ 1.279,447898 cada	99.482	-
Representado por 77.754,108032 cotas a R$ 1.001,564024 cada	-	77.876

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AVT Log Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura

CNPJ: 51.339.815/0001-30

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício Findo em 30 de junho de 2025 e do Período de 25 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 1º/07/2024 a 30/06/2025	De 25/07/2023 a 30/06/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(190)	(257)
Pagamento de taxa de gestão	(26)	-
Pagamento de taxa de consultoria jurídica	(339)	(723)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(19)	(28)
Créditos a identificar	327.803	114.851
Pagamentos de demais despesas	(12)	(640)
Caixa líquido das atividades operacionais	**327.217**	**113.202**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundos de investimento	44.914	(62.671)
Compra de títulos de renda fixa	-	122
Aquisição de ações de companhia fechada	(437.481)	(48.645)
Adiantamento para futuro aumento de capital	65.350	(79.650)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(327.217)**	**(190.844)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	77.642
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**77.642**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa - final do exercício/período	-	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **AVT LOG Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura** ("Fundo") foi constituído em 07 de julho de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 10 anos contados a partir da data da primeira integralização, que poderão ser prorrogados mediante deliberação em Assembleia Geral de Cotistas e iniciou suas atividades em 25 de julho de 2023.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em médio e longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, de forma direta ou indireta, na definição de sua política estratégica e gestão, tudo conforme estabelecido no regulamento.

O Fundo é destinado a investidores qualificados e profissionais, nos termos do artigo 11 e 12 da Resolução CVM nº 30/21, sendo permitida a transferência ou negociação das cotas de emissão do Fundo no mercado secundário.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela administração em 28 de novembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

d) Participação em companhia investida fechada

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos

ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Ações de companhias fechadas - Ajuste a valor justo”.

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2025 e 2024 o Fundo não possui saldo em caixa.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2025 e 2024 o Fundo possui as seguintes aplicações em cotas de fundos de investimento:

	30/06/2025		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor justo**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa	**19.317**	**24.298**	
ID RF Longo Prazo FIC FI **(i)**	19.317	24.298	Sem vencimento

	30/06/2024		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor justo**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa	**46.786.023**	**64.150**	
Money Market FIRF **(ii)**	46.555.333	63.156	Sem vencimento
BTG Pactual Tesouro Selic FIRF **(iii)**	230.690	994	

(i) O **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, CNPJ: 50.269.714/0001-78,** foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025, foram devidamente auditadas, com a emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025 sem modificação de opinião.

(ii) O **Money Market Fundo de Investimento Renda Fixa** foi constituído em 16 de novembro de 2021, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 24 de novembro do mesmo ano. O

fundo tem como objetivo buscar superar constantemente a variação do CDI, sempre procurando os menores riscos nas operações que realiza, sem compromisso de concentração em nenhum fator em especial, observadas as limitações previstas no regulamento do fundo e na legislação em vigor. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2024, foram auditadas, com emissão do relatório datado de 27 de setembro de 2024, com opinião com ressalva: *"Em 30 de junho de 2024, conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação da carteira, o Fundo detinha investimentos em cotas do RWM Plus Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado ("Fundo Investido") totalizando R$ 129.174 mil que corresponde a 27,97% do patrimônio líquido do Fundo nessa mesma data. As últimas demonstrações financeiras do Fundo Investido, referente a 31 de março de 2024, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 28 de junho de 2024 com abstenção de opinião em decorrência de não terem sido disponibilizadas as demonstrações financeiras auditadas de determinados fundos investidos, não sendo possível a realização de outros procedimentos persuasivos de auditoria para obterem evidências apropriadas e suficientes para avaliar a razoabilidade desses investimentos. Adicionalmente, não nos foram apresentadas outras informações que permitissem a realização de procedimentos alternativos de auditoria sobre a posição patrimonial e financeira desse investimento em 30 de junho de 2024. Consequentemente, não foi possível concluir quanto à necessidade de eventuais ajustes em relação ao valor do investimento detido pelo Fundo no Fundo Investido em 30 de junho de 2024, bem como ao resultado por ele produzido no exercício findo nessa data e o correspondente reflexo no valor da cota do Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas."*

(iii) O **BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI** foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. O fundo tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente. As demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por auditores independentes com parecer emitido em 15 de março de 2024, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 o Fundo apropriou receitas com cotas de Fundos no valor de R$ 5.062 (R$ 1.600 - 2024), registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

6. Investimentos em Participações em coligadas e controladas

a) Composição

Em 30 de junho de 2025 e 2024 os investimentos em companhias fechadas do Fundo estão assim representados:

Companhia investida	30/06/2024	Conversão AFAC	Ajuste a Valor justo	30/06/2025
CDA Logística S.A. **(i)**	47.527	390.851	(24.804)	413.574
CDB Centro de Distribuição de Barão S.A. **(ii)**	1.418	46.630	41.949	89.997
Total	**48.945**	**437.481**	**17.145**	**503.571**

Companhia investida	25/07/2023	Aquisição	Ajuste a Valor justo	30/06/2024
CDA Logística S.A. **(i)**	-	47.527	-	47.527
CDB Centro de Distribuição de Barão S.A. **(ii)**	-	1.118	300	1.418
Total	**-**	**48.645**	**300**	**48.945**

(i) CDA Logística S.A.

Localizado em Congonhas, Minas Gerais, cidade que fica a 78 km da capital mineira, o Centro de Distribuição Avante - CDA Logística é uma empresa que integra o Grupo Avante, iniciando as suas atividades em 24 de maio de 2021. A sua localização privilegiada, em uma região nobre do quadrilátero ferrífero, conta com a possibilidade de acesso por meio de duas relevantes rodovias: a BR-040 e a MG 030. Além de oferecer um amplo espaço de armazenamento do minério, funcionando como um Pátio de Transbordo, a localização privilegiada do CDA facilita o escoamento da produção e conta com capacidade estática de 80 mil kt, sendo a capacidade nominal de 5 mil kt por dia.

A empresa, em estágio pré-operacional, conta com um projeto em andamento para que o CDA integre as principais malhas ferroviárias nacionais, conectando a estrada de ferro Vitória Minas (EFVM)/ Ferrovia Centro-Atlântica (FCA) e a malha ferroviária da MRS. Ao unificar e integrar, de forma independente, os sistemas ferroviários sul e sudeste, o CDA irá oferecer uma solução para um problema logístico da região. Para isso, está previsto a construção de um terminal totalmente independente em três fases, com alta capacidade operacional, alcançando mais de 12 milhões de toneladas/ano na fase 1, chegando até 30 milhões de toneladas/ano na fase 3.

O projeto propõe uma estrutura completa com portaria principal de fácil acesso, espaços destinados para descanso dos motoristas, escritório mirante com vista para toda a operação, amplo espaço para estacionamento de caminhões e escritório administrativo. Projeções apontam que a iniciativa contribuirá com novas oportunidades de geração de renda, com ampliação de novos empregos diretos e indiretos para a região movimentando a economia local. O novo terminal também contará uma portaria de fácil localização para uso exclusivo de caminhões com acesso direto a balanças rodoviárias e a dupla pera ferroviária, pátio que possibilita o transbordo da carga sem a necessidade de desmembramento do trem. Em sua fase final, contará com *hopper, car dumper*, transportadores totalmente automatizados.

O Centro de Distribuição Avante segue o propósito do Grupo de “Transformar e cuidar de todas as vidas, praticando a mineração do futuro, hoje”. Com o objetivo de fazer uma mineração diferente, todas as ações são norteadas pelos pilares de sustentação

da empresa - Pessoas, Segurança, Meio Ambiente e Comunidade. Para isso, o CDA busca novas formas de participar cada vez mais da vida comunitária e de fomentar iniciativas de preservação ambiental e desenvolvimento local, visando potencializar as vocações das comunidades, desvinculando suas bases econômicas da atividade minerária.

As demonstrações contábeis da investida, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas com relatório de auditoria emitido em 21 de fevereiro de 2024, sem modificação de opinião.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da CDA realizada em 21 de julho de 2023, o Fundo aprovou: (i) a transformação do tipo societário da CDA, que passará de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado e todas as alterações necessárias para seguir com o item i acima.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da CDA realizada em 04 de outubro de 2023, o Fundo aumentou o capital social da Companhia no valor total de R$ 25.450.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 25.450.000 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$1,00 (um real).

(ii) CDB – Centro de Distribuição de Barão Logística S.A.

As demonstrações contábeis da investida, referente ao exercício findo em 31 de março de 2024, foram auditadas com relatório de auditoria emitido em 08 de maio de 2024, sem modificação de opinião.

b) Ajuste a valor justo

Por se encontrarem em estágio pré-operacional, as participações sociais nas empresas CDA Logística Ltda. e CDB Centro de Distribuição de Barão S.A. estão avaliadas pelo seu valor contábil, apurado com base nos balancetes de 31 de maio de 2024, para o período findo em 30 de junho de 2024.

c) Adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC

Em 30 de junho de 2025 e 2024, o Fundo detém adiantamento para futuro aumento de capital, conforme apresentado abaixo:

Companhia investida	30/06/2024	30/06/2025
CDA Logística S.A.	45.000	14.000
CDB Centro de Distribuição de Barão S.A.	34.650	300
Total	**79.650**	**14.300**

d) Adiantamento por venda de ações

Em 30 de junho de 2025 e 2024, o Fundo possui compromisso de alienação das ações apresentado abaixo:

Companhia investida	30/06/2024	30/06/2025
Crédito do comprador	114.851	442.654
Total	**114.851**	**442.654**

O presente Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, datado de 5 de abril de 2024 (“Contrato”) é celebrado por e entre o AVT LOG FIP (“Fundo – Alienante fiduciante”), o CDA LOGÍSTICA S.A. (Interveniente Anuente) e o credor (“confidencial”).

i. As partes celebraram um Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“CCVA”) estabelecendo os termos e condições da aquisição, pelo credor, e alienação, pelo alienante fiduciante, de participação societária detida pelo alienante fiduciante no interveniente anuente, representativa de 100% do capital social total do interveniente anuente, sujeito ao cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no CCVA;
ii. O alienante fiduciante é o único acionista do Interveniente anuente, detentor da totalidade das ações representativas do seu capital social;
iii. Considerando que em garantia ao correto, fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações garantidas (conforme definido abaixo), o alienante fiduciante concorda em alienar fiduciariamente em garantia ao credor os ativos alienados fiduciariamente (conforme definido abaixo);
iv. Alienação fiduciária em garantia. Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pelo alienante fiduciante (e/ou pelo próprio interveniente anuente) perante o credor no âmbito do CCVA, incluindo valores razoavelmente despendidos pelo credor por conta da execução da presente alienação fiduciária, tais como honorários advocatícios e despesas processuais, e tudo o mais que vier a ser devido ao credor (as “obrigações garantidas”), por meio deste contrato, nos termos dos artigos 40, 100 e 113 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, o alienante fiduciante aliena fiduciariamente em garantia ao credor, em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data e até o integral cumprimento das “obrigações garantidas”, o qual será verificado com a transferência dos ativos alienados fiduciariamente ao credor nos termos do CCVA ou, caso aplicável, após o pagamento das multas, penalidades e indenizações devidas pelo alienante fiduciante no caso de rescisão do CCVA, conforme previsto na Cláusula 14 do CCVA (o que ocorrer primeiro), a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta (permanecendo o alienante fiduciante, como fiel depositário, com a posse direta), dos seguintes bens e direitos (“alienação fiduciária”).

(a) 50.325.501 (cinquenta milhões, trezentas e vinte e cinco mil e quinhentas e uma)

ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão do interveniente anuente e de titularidade do alienante fiduciante, representativas de 100% do capital social total do interveniente anuente ("ações alienadas fiduciariamente");

(b) todas as ações (incluindo, sem limitação, ações ordinárias, ações preferenciais ou de qualquer outra espécie ou classe), presentes ou futuras, emitidas pelo interveniente anuente e subscritas pelo alienante fiduciante, adicionalmente ou em substituição às ações alienadas fiduciariamente, a qualquer tempo, incluindo, sem limitação, ações emitidas ou resultantes de desdobramento, grupamento, bonificação, capitalização de lucros ou reservas, permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou transferência (incluindo em razão de incorporação, consolidação, divisão, aumento de capital, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo o interveniente anuente) ("ações adicionais");

(c) quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as ações descritas nos itens (a) e (b) acima sejam convertidas, substituídas ou permutadas, incluindo todas as opções, certificados de depósitos, valores mobiliários, títulos de crédito, bonificações ou direitos de qualquer natureza que sejam emitidos ou outorgados pelo interveniente anuente ao alienante fiduciante em decorrência de sua participação societária no interveniente anuente (incluindo em razão de incorporação, consolidação, divisão, aumento de capital, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo o interveniente anuente) ("bens adicionais"); e

(d) todos os direitos patrimoniais, incluindo, mas não se limitando, os frutos, dividendos, lucros, bônus, rendimentos, recursos, haveres, direitos, distribuições, remuneração ou reembolso de capital, juros sobre capital próprio, proventos, vantagens e todas as demais quantias recebidas, a receber ou de outra forma distribuídas ou atribuídas às ações, títulos e valores mobiliários descritos nos itens (a) a (d) acima (incluindo, sem limitação, quaisquer depósitos, valores mobiliários ou instrumentos negociáveis), bem como recursos, presentes ou futuros, provenientes de liquidação, resgate, reembolso de capital em caso de redução do capital social, amortizações, permutas e/ou recompras de ações e/ou participações societárias, compensações devidas em caso de extinção do interveniente anuente e/ou retirada do alienante fiduciante do interveniente anuente, reembolso de capital, direitos de reembolso por quaisquer contribuições adicionais de capital e todos os outros direitos pecuniários relacionados às ações, títulos e valores mobiliários descritos nos itens (a) a (d) acima ("direitos adicionais"). Os direitos adicionais, juntamente com as ações adicionais e os bens adicionais, são doravante denominados "ativos adicionais". Os ativos adicionais, juntamente com as ações alienadas fiduciariamente, são doravante denominados os "ativos alienados fiduciariamente".

(i) Estimativa do total da dívida: valor correspondente à (i) da totalidade dos montantes devidos pelo alienante fiduciante ao credor nos termos do CCVA (o que inclui a potencial obrigação de devolução ao credor da totalidade dos valores pagos pelo credor ao alienante fiduciário) e (ii) da multa máxima prevista no CCVA, cuja soma é estimada (sem efeito vinculante) em R$ 582.000 (quinhentos e oitenta e dois milhões de reais), e que potencialmente pode ser devida ao credor nos termos do CCVA, além de eventual juro e penalidade moratórios, sem prejuízo do ressarcimento de toda e qualquer importância que o credor desembolse em virtude da excussão deste contrato, incluindo todos e

quaisquer custos e honorários advocatícios razoáveis e despesas judiciais comprovadamente incorridos.

(ii) Data de vencimento das obrigações garantidas: A garantia fiduciária aqui constituída permanecerá íntegra e em pleno vigor até (a) o integral cumprimento das obrigações garantidas; ou (b) que seja totalmente excutida, e o credor tenha recebido o produto da excussão dos ativos alienados fiduciariamente de forma definitiva e incontestável.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos nas hipóteses previstas abaixo:

a) Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

b) Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de:

(i) Usar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(ii) Alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 25 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados sem que sejam negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso,

que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos deste regulamento.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações na legislação tributária: O governo federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as sociedades investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado à tramitação processual na justiça brasileira: O Fundo e as sociedades investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as sociedades investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Restrições à negociação de cotas: Caso as cotas sejam objeto de oferta pública de distribuição primária de valores mobiliários, nos termos da resolução CVM nº 160 somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados, se aplicável, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos financeiros: Este regulamento estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos financeiros. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos financeiros.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas

poderão ter dificuldade em realizara venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados à amortização de cotas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que seja atribuída aos valores mobiliários de uma das sociedades investidas e ao retorno do investimento nas sociedades investidas. A capacidade do Fundo de amortizaras cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco de concentração dos investimentos do Fundo: Os investimentos do Fundo em valores mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de sociedades investidas ou mesmo em uma única sociedade investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal sociedade investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) sociedade(s) Investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados às sociedades investidas e às sociedades por elas investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do comitê de investimento, do gestor e do administrador, os pagamentos relativos aos títulos se/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de

que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as cotas.

Investimentos em companhias investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as companhias investidas atuam: Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das companhias investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das companhias investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. O Fundo poderá investir em companhias investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas companhias investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das companhias investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das companhias investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais companhias investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo.

Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade

convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco ambiental: As operações do Fundo, das sociedades investida e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as sociedades investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contingências materializadas nas sociedades investidas que gerem responsabilidade do Fundo não esta limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, nos limites estabelecidos neste regulamento.

Risco de fraude e má-fé: As operações realizadas pelo Fundo dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome do Fundo ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome do Fundo. A rentabilidade dos investimentos do Fundo e, consequentemente, o retorno buscado pelos cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das sociedades investidas, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços do Fundo, os quais podem não ser identificados pelo administrador considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pelo administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes, pelos prestadores de serviço do

Fundo e pelos membros eleitos pelos cotistas ao comitê de investimentos. Este risco não será admitido no caso de imprudência, negligência, imperícia ou falta de diligência do administrador, sendo que, nas hipóteses em que o administrador tem, ou deveria ter, condições de ter ciência dos fatos, o administrador poderá ser responsabilizado.

Ausência de solidariedade: Não há solidariedade entre o administrador e o gestor no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, a este regulamento, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte do gestor, e que venham a causar prejuízos ao Fundo e aos cotistas. Desta forma, o cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à gestão do Fundo, decisões de investimento, desinvestimento em ativos financeiros, forma de condução de negócios das sociedades investidas, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade do gestor, nos termos deste regulamento, devem ser direcionadas única e exclusivamente ao gestor, permanecendo o administrador indene com relação a tais reclamações, ressalvada qualquer falha na atividade do administrador, inclusive no dever de informação frente ao cotistas.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

O valor do patrimônio líquido mínimo inicial para o Fundo é de R$ 1.000,00 (mil reais). Serão emitidas no máximo 50.000 (cinquenta mil) cotas da primeira emissão, pelo valor de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando uma emissão de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

A emissão, subscrição e integralização de cotas do Fundo, bem como de eventuais novas cotas emitidas pelo Fundo, atenderão às seguintes condições: (i) valor unitário idêntico na data de emissão; e (ii) as cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou em ativos (sendo certo que, tais ativos terão seus valores auferidos de acordo com seu valor de mercado, conforme laudo realizado por empresa independente de avaliação e/ou auditoria), no prazo e na data determinados no compromisso de investimento.

b) Emissão e integralização de cotas

As cotas da primeira emissão do Fundo serão objeto de oferta pública de distribuição, cujo valor nominal unitário será de R$ 1.000,00 (mil reais cada cota, direcionada ao público-alvo de investidores profissionais, e regida pela Resolução 160 sendo que as

cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas em referida instrução.

Após a primeira integralização de cotas, os cotistas serão convocados para integralizar suas cotas, pelo preço de subscrição, em moeda corrente nacional, correspondente ao montante remanescente do capital comprometido, em tantas parcelas quantas forem necessárias, em atendimento às chamadas de capital.

Poderá ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características por ela aprovadas. Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de cotas do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 não houve emissão de novas cotas.

No período de 25 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024, foram emitidas 77.754,108032 cotas no montante de R$ 77.642.

c) Amortização e resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Durante o prazo de duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas companhias investidas, poderão ser distribuídos aos cotistas do Fundo, a qualquer tempo, a título de amortização de cotas, de acordo com as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas. Serão deduzidas quaisquer despesas e encargos correntes do Fundo, bem como as provisões de recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas e encargos do Fundo, além das despesas direta e especificamente incorridas com relação ao investimento ou sua alienação.

As amortizações poderão ser realizadas em outras formas, que não em espécie, tal como entrega de ativos do Fundo, desde que aprovado tal procedimento em Assembleia Geral de Cotistas.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 25 de julho de 2023 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

10. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de obrigações do Fundo.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle, a custódia, a escrituração da emissão e resgate de cotas o Fundo pagará uma taxa de administração global equivalente a 0,20% ao ano, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 15 e valor máximo de R$ 80 valores que serão corrigidos anualmente a contar da data do início das funções do administrador, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pela IBGE – IPCA, no período.

A taxa de administração será calculada sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo do dia útil anterior, à base de 1/252 dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° dia útil do mês subsequente ao vencido. O primeiro pagamento será proporcional ao número de dias efetivamente decorridos entre a data de início das funções do administrador e o último dia do mês a que se referir o pagamento da taxa global de administração.

As despesas do Fundo foram as seguintes:

Despesas	30/06/2025	De 25/07/2023 a 30/06/2024
Taxa de administração	(215)	(282)
Taxa de gestão	(26)	-
Total	**(241)**	**(282)**

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo estão assim representados:

	30/06/2025		De 25/07/2023 a 30/06/2024	
	PL médio R$ 81.608		PL médio R$ 59.967	
Encargos	Valor (R$/mil)	% sobre o PL Médio	Valor (R$/mil)	% sobre o PL Médio
Consultoria jurídica	(339)	0,42%	(723)	1,21%
Taxa de administração	(215)	0,27%	(282)	0,47%
Taxa de gestão	(26)	0,03%	-	0,00%
Despesa com auditoria	(10)	0,01%	(140)	0,23%
Taxa de fiscalização CVM	(9)	0,01%	(21)	0,04%
Despesa com seguro	-	0,00%	(342)	0,57%
Serviços de avaliação	-	0,00%	(112)	0,19%
Despesas de impostos	-	0,00%	(43)	0,07%
Outras despesas	(2)	0,00%	(4)	0,01%
Total	**(601)**	**0,74%**	**(1.667)**	**2,78%**

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

Exercício/período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
30/06/2025	1.279,447898	27,74%	80.906
De 25/07/2023 a 30/06/2024	1.001,564024	0,16%	59.967

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Legislação Tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica**: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica**: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que são sujeitas

as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

14. Custódia e tesouraria

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Custodiante:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 11, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora o fundo investido:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento.

16. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

i. Quadrimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

ii. Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

iii. Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

19. Deliberações em assembleia

Em 30 de junho de 2025, por meio do Instrumento Particular de deliberação conjunta, foi deliberado e aprovado a adaptação do Fundo a Resolução CVM 175, e a consolidação do regulamento.

Em 25 de julho de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. A aprovação da 3ª emissão de cotas Classe Única do Fundo, nos termos do suplemento, Anexo I à presente ata; e

ii. A autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 29 de janeiro de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve a deliberação e aprovação da alteração e consolidação do regulamento do Fundo.

Em 07 de novembro de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve a deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. A transferência da administração e gestão, e de todos os atos a ela correlatos, atualmente exercidos pela administradora para a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e os serviços de custódia, tesouraria e controladoria dos títulos e valores mobiliários; e os serviços de gestão para a Gestora de Recursos ID – GRID Ltda, na abertura de 12 de novembro de 2024.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

21. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

*****